CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 039 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, se reuniram de forma virtual/online, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba para Reunião Extraordinária do Colegiado, estando presentes os seguintes Conselheiros: Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Patrícia Aparecida da Silva Coelho, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Carolina Brandão Armando, Silvyane Luanda Prata Jerônimo, Alessandra Erdosi Ferreira da Silva, Wlamir do Nascimento Martins, José do Carmo Salles Junior, Maia Soares Bisan, Cíntia Yara Silva Barbosa, Gisele Cristiane de Freitas, Melina Padilha Velasco, Neli dos Santos Pedro Santana, Iara Freire da Costa, Raquel Fernanda Souza dos Santos, Uriel Alexandre Bonafé, Janaína Tavares, Breno do Prado Savassa, Mécia Policarpo Quirino, Letícia dos Santos Oliveira e Zilda Aparecida de Melo. Tendo sido verificado *quorum* suficiente para votação, a Presidente do CMDCA, Sra. Cíntia Yara Silva Barbosa, deu as boas-vindas aos Conselheiros presentes e passou a apresentar a pauta da reunião: 1) Aprovação das Atas nº 36, 37 e 38; 2) Autorização de uso do logotipo do CMDCA e Projeto de Concurso Cultural AEPETI; 3) Aquisição de novo sistema de dados para o Conselho Tutelar; 4) Conclusão de sindicância de Conselheira Tutelar. Em seguida a presidente deu ciência ao Colegiado que na data de 11/06/2025 recebeu na sede do conselho as senhoras Mayara Peixoto e Nancy Gomes dos Santos, representantes da A&F Global Service Brasil, que atuam no setor de Responsabilidade Social da Petrobras. Na oportunidade, trataram de temas de responsabilidade social na área da infância, havendo projeção de apresentação de projeto para formação de profissionais da rede de proteção contra abuso e exploração sexual infantil. Nesse sentido, a presidente informa que assim que houver o encaminhamento de documentos e projetos, será dada a devida ciência e submetido à eventual deliberação deste CMDCA. Após, deu-se prosseguimento nas pautas da reunião: 1) aprovação das pautas n.36, 37 e 38: foram aprovadas pela maioria, sem apontamentos. 2) Utilização do logotipo do CMDCA no Projeto de Concurso Cultural AEPETI: Foi questionado pela conselheira Gisele se o logo do CMDCA seria também utilizado em inaugurações de equipamentos, sendo esclarecido pela presidente que a autorização vincula-se somente os materiais da campanha do projeto AEPETI, desaprovada qualquer outra forma de utilização. Pauta votada e aprovada pela maioria. Sobre o concurso AEPETI, a presidente fez uma breve explanação do projeto, trata-se de solicitação de apoio financeiro em R$ 6.500,00 na premiação em um concurso cultural, destinado a estudantes do ensino fundamental, EJAs e séries iniciais do ensino médio regular das escolas públicas do município. Seria um concurso pra seleção de trabalho de artes visuais, fotografia e literatura. Todavia, o projeto ainda precisaria ser melhor ajustado no tocante ao repasse dos recursos solicitados, com a elaboração de um plano de aplicação, sugerindo que o assunto fosse novamente tratado em uma próxima reunião do Colegiado, sendo corroborada pelas conselheiras Neli, Zilda, Wlamir e Janaina. Além disso, em sua manifestação, a conselheira Gisele mencionou que referido projeto exclui os

Raquel F S Santos

estudantes do ensino médio do IFSP e que estes deveriam ser incluídos por conta da relevância da temática e por haver estudantes em situação de vulnerabilidade social. Em seguida a conselheira Sonia Cordeiro solicitou a postagem de um áudio para o colegiado, assim como posteriormente também o fez a conselheira Lourianne acerca de explicações sobre o assunto, prestados pela coordenadora do projeto, a servidora Sra. Gabriela. Após a escuta dos áudios, foram apresentados ainda questionamentos sobre o tema por parte de alguns conselheiros, dentre eles, a manifestação da conselheira Gisele, que enfatizou: 'o fato de conseguirmos lidar com questões de evasão não retira o direito dos nossos adolescentes de terem acesso às mesmas informações; mesma coisa os adolescentes da ETEC. Compreendo a escola da equipe técnica, mas não tenho acordo". Outro apontamento foi feito pela conselheira Zilda, a qual questionou o projeto ter iniciado antes de passar pelo CMDCA. Em seguida foi realizada votação na qual fora decidido pela maioria a aprovação da aplicação dos recursos do fundo CMDCA para o projeto AEPETI somente após sua adequação. No uso da palavra, a presidente complementa que na última semana havia sido solicitado para a coordenadora do projeto que encaminhasse processo administrativo para análise da SAJUR, a qual fez apontamentos em relação ao plano de trabalho que deveria ser apresentado. Em seguida, a conselheira Lourianne esclareceu que o projeto já se encontra em andamento pois é uma sequencia de ações. A questão da utilização do recurso seria apenas para a premiação. As formações com os professores e oficineiros da FUNDACC já iniciaram no mês de maio. Por fim, destacou que a reunião presencial se faz necessário para a responsável pelo projeto, Sra. Gabriela poder sanar todas as dúvidas. Pauta aprovada por maioria. 3) Oficio 184/2025 do Gabinete do Prefeito - Destinação de recursos do fundo CMDCA, no importe de R$ 1.518,00 pra testes e prova de conceito de novo sistema do Conselho Tutelar, BD Conselhos sistema webonline de gerenciamento para Conselhos Tutelares, pelo período de 30 dias, a ser avaliada pela equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação: A presidente esclarece que a justificativa apresentada é em razão da dificuldade de utilização e acesso ao SIPIA (sistema gratuito fornecido pelo Governo), bem como pela insuficiência na infraestrutura de equipamentos e sistema de rede. No uso da palavra, a conselheira Maia Bisan questiona acerca da compra definitiva do software e é esclarecido pela presidente que para o momento há o pedido somente para o teste de 30 dias. Na hipótese de aprovação de sua utilização após esse período, deverá ser apresentado pedido de contratação definitiva, a ser apreciado pelo Colegiado. Pauta aprovada por maioria. 4) Conclusão de sindicância de Conselheira Tutelar: Refere-se ao processo administrativo n. 25.899/2024, o qual apura possível pratica de conduta inadequada de Conselheira Tutelar, devido a conflito interno entre Conselheiras na sede do Conselho Tutelar Sul. A presidente faz breve resumo da situação, informando que sobre a conclusão do processo, com sugestão de aplicação da penalidade de advertência. Esclarece ainda a presidente que a SECAD/Departamento Ético apura os fatos e em relatório conclusivo sugere a penalidade cabível ao caso. E a autoridade competente para aplicação de penalidades administrativas funcionais aos Conselheiros Tutelares é o CMDCA. No uso da palavra, a conselheira Gisele justifica sua abstenção em relação ao caso, em razão de não se sentir em condições de votar nessa

Raquel F S Santos

pauta com coerência e justiça, visto não estar presente nos momentos anteriores onde o teor do processo foi apresentado. Foi então esclarecido pela presidente que referido procedimento baseia-se no Estatuto dos Servidores e a íntegra do processo administrativo se encontra disponível no grupo whatsapp do CMDCA desde 21/05/2025. Em justificativa, a conselheira Gisele esclarece não fazer uso do celular durante o expediente por coerência a sua condição de estudante, mantendo sua abstenção. Sob votação a pauta foi aprovada por maioria. Em seguida a presidente informou os próximos assuntos a serem apresentados, que não necessitam de deliberação do Colegiado, sendo eles: 1) Plano de ação da campanha "Rolezinhos": A presidente fez breve explanação sobre o assunto, informando sobre a existência de um procedimento de acompanhamento instaurado pelo Ministério Público, no qual se pede informações em relação às medidas adotadas pelo Município nos últimos meses bem como a atualização desse Plano para os próximos meses. Em relação aos meses anteriores, nos arquivos do CMDCA não foram encontrados dados/histórico das ações desenvolvidas, razão pela qual foi reiterado solicitação aos Conselhos Tutelares (Sul e Centro) para prestarem o histórico de informações sobre o caso. No uso da palavra a conselheira Gisele enfatiza sua preocupação em relação as práticas que podem ser coercitivas com a juventude periférica, reiterando a importância do acesso ao plano de ações pela presidente, e após repassado ao colegiado. A presidente informa que o processo de acompanhamento refere-se ao ano de 2021, formalizado no PAA n. 62.0233.0000021/2021-4, e tem como objeto a articulação de trabalhos conjuntos das equipes de Fiscalização do Comércio, equipe de Posturas, equipes de Vigilância Sanitária, equipes da Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar e Ministério Público. 2) Formação de Comissão geral intersetorial para elaboração de novo plano municipal decenal de atendimento socioeducativo. A presidente faz breve explanação sobre o tema e enfatiza sua importância, haja vista que o último plano foi elaborado em 2014. Esclarece que o CMDCA é o órgão centralizador das políticas públicas, e que será adotada celeridade nos procedimentos, no encaminhamento de ofícios às Secretarias e órgãos envolvidos na articulação do último plano elaborado (2014-2024), para que se reúnam e façam a indicação de representantes para formar a Comissão, a ser formalizada por meio de Decreto. Esclarece ainda que o caso está sob o acompanhamento do Ministério Público para que sejam agendadas as reuniões nos próximos meses e apresentação do novo plano nos próximos 60 dias. A conselheira Gisele enfatiza a importância dessa revisão, por tratar-se de um processo de construção positivo para a preservação de direitos dos adolescentes. 3) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Casa de Acolhida". A presidente pontua que, em reiteração à reunião do mês de maio, foi colocado para o conhecimento de todos a questão da superlotação, tendo inclusive sendo abordada na rádio local. Foram encaminhadas algumas propostas, dentre estas a locação de uma nova sede para acolher as crianças que se encontram alocadas de forma precária. Informa também que houve sugestão em se proceder a reformas estruturais, mas que não foi encaminhado qualquer proposta ou noticia formal a respeito.

Raquel F S Santos

4) Oficio 1011/2025, referente a lei municipal n. 2770/2025 que trata de inserção de marcas ou logotipos de empresas privadas em uniformes e kits escolares. A presidente faz breve explanação sobre o assunto e informa que a medida não foi efetiva, em razão de uma ação direta de inconstitucionalidade movida pelo PSOL, e que os efeitos da Lei foram suspensos. Diante disso, o Ministério Publico indagou se o CMDCA fora questionado sobre o assunto, se o mesmo concorda com essa Política. Ressaltou que essa temática afronta a Resolução CONANDA n. 163, de 13 de março de 2014, a qual proíbe a veiculação de propagandas no ambiente escolar, inclusive em materiais. Referida Resolução foi então apresentada ao colegiado para conhecimento, mediante postagem no grupo whatsapp. No uso da palavra, a conselheira Iara Freire informa que a Unidade 01 acolhe atualmente 32 crianças e que a Secretaria de Obras esteve no equipamento verificando a necessidade de reforma predial. A presidente informa que solicitará informações ao Gabinete do Prefeito quanto ao andamento da locação de novo prédio e também sobre a reforma do prédio atual. A conselheira Mécia informa que foi feito ofício informando a superlotação, solicitação de ampliação da equipe e reforma no prédio, protocolado no gabinete do prefeito no dia 16/05/2025. A conselheira Zilda, no uso da palavra, informa sobre seu desligamento do CMDCA, alegando mudança de residência para São José dos Campos, agradecendo a todos pela oportunidade em participar do Conselho. Em seguida, a presidente informa o recebimento do Oficio n. 14/2025-SEDUC, o qual solicita a indicação de representante titular para composição do Fórum Permanente de Educação, com prazo máximo para indicação até o dia 27/06/2025. Por fim, a Presidente atestou que os assuntos pautados foram esgotados, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Andrade, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente ata, registrada sob o número 039, que vai por mim e pelos Conselheiros presentes assinada.

Cíntia Yara Silva Barbosa
Presidente

Iara Freire da Costa
Vice - Presidente

Patrícia Aparecida da Silva Coelho
1ª Secretária

Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro
Membro

Carolina Brandão Armando
Membro

Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues
Membro

Alessandra Erdosi Ferreira da Silva
Membro

Wlamir do Nascimento Martins
Membro

GESTÃO DE 2024 A 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Leticia dos Santos Oliveira
Membro

Janaína Tavares
Membro

Maia Bisan
Membro

Uriel Alexandre Bonafé
Membro

Raquel Fernanda Souza dos Santos
Membro

Breno Savassa
Membro

Silvyane Luanda Prata Jeronimo
Membro

Mécia Policarpo Quirino
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br ZILDA APARECIDA DE MELO
Data: 11/09/2025 11:35:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Zilda Aparecida de Melo
Membro

José do Carmo Salles Junior
Membro

Neli dos Santos Pedro Santana
Membro

Melina Padilha Velasco
Membro

Eduardo Andrade
Secretário Executivo

GESTÃO DE 2024 A 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 039 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, se reuniram de forma virtual/online, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba para Reunião Extraordinária do Colegiado, estando presentes os seguintes Conselheiros: Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Patrícia Aparecida da Silva Coelho, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Carolina Brandão Armando, Silvyane Luanda Prata Jerônimo, Alessandra Erdosi Ferreira da Silva, Wlamir do Nascimento Martins, José do Carmo Salles Junior, Maia Soares Bisan, Cíntia Yara Silva Barbosa, Gisele Cristiane de Freitas, Melina Padilha Velasco, Neli dos Santos Pedro Santana, Iara Freire da Costa, Raquel Fernanda Souza dos Santos, Uriel Alexandre Bonafé, Janaína Tavares, Breno do Prado Savassa, Mécia Policarpo Quirino, Letícia dos Santos Oliveira e Zilda Aparecida de Melo. Tendo sido verificado *quorum* suficiente para votação, a Presidente do CMDCA, Sra. Cíntia Yara Silva Barbosa, deu as boas-vindas aos Conselheiros presentes e passou a apresentar a pauta da reunião: 1) Aprovação das Atas nº 36, 37 e 38; 2) Autorização de uso do logotipo do CMDCA e Projeto de Concurso Cultural AEPETI; 3) Aquisição de novo sistema de dados para o Conselho Tutelar; 4) Conclusão de sindicância de Conselheira Tutelar. Em seguida a presidente deu ciência ao Colegiado que na data de 11/06/2025 recebeu na sede do conselho as senhoras Mayara Peixoto e Nancy Gomes dos Santos, representantes da A&F Global Service Brasil, que atuam no setor de Responsabilidade Social da Petrobras. Na oportunidade, trataram de temas de responsabilidade social na área da infância, havendo projeção de apresentação de projeto para formação de profissionais da rede de proteção contra abuso e exploração sexual infantil. Nesse sentido, a presidente informa que assim que houver o encaminhamento de documentos e projetos, será dada a devida ciência e submetido à eventual deliberação deste CMDCA. Após, deu-se prosseguimento nas pautas da reunião: 1) aprovação das pautas n.36, 37 e 38: foram aprovadas pela maioria, sem apontamentos. 2) Utilização do logotipo do CMDCA no Projeto de Concurso Cultural AEPETI: Foi questionado pela conselheira Gisele se o logo do CMDCA seria também utilizado em inaugurações de equipamentos, sendo esclarecido pela presidente que a autorização vincula-se somente os materiais da campanha do projeto AEPETI, desaprovada qualquer outra forma de utilização. Pauta votada e aprovada pela maioria. Sobre o concurso AEPETI, a presidente fez uma breve explanação do projeto, trata-se de solicitação de apoio financeiro em R$ 6.500,00 na premiação em um concurso cultural, destinado a estudantes do ensino fundamental, EJAs e séries iniciais do ensino médio regular das escolas públicas do município. Seria um concurso pra seleção de trabalho de artes visuais, fotografia e literatura. Todavia, o projeto ainda precisaria ser melhor ajustado no tocante ao repasse dos recursos solicitados, com a elaboração de um plano de aplicação, sugerindo que o assunto fosse novamente tratado em uma próxima reunião do Colegiado, sendo corroborada pelas conselheiras Neli, Zilda, Wlamir e Janaina. Além disso, em sua manifestação, a conselheira Gisele mencionou que referido projeto exclui os

estudantes do ensino médio do IFSP e que estes deveriam ser incluídos por conta da relevância da temática e por haver estudantes em situação de vulnerabilidade social. Em seguida a conselheira Sonia Cordeiro solicitou a postagem de um áudio para o colegiado, assim como posteriormente também o fez a conselheira Lourianne acerca de explicações sobre o assunto, prestados pela coordenadora do projeto, a servidora Sra. Gabriela. Após a escuta dos áudios, foram apresentados ainda questionamentos sobre o tema por parte de alguns conselheiros, dentre eles, a manifestação da conselheira Gisele, que enfatizou: 'o fato de conseguirmos lidar com questões de evasão não retira o direito dos nossos adolescentes de terem acesso às mesmas informações; mesma coisa os adolescentes da ETEC. Compreendo a escola da equipe técnica, mas não tenho acordo". Outro apontamento foi feito pela conselheira Zilda, a qual questionou o projeto ter iniciado antes de passar pelo CMDCA. Em seguida foi realizada votação na qual fora decidido pela maioria a aprovação da aplicação dos recursos do fundo CMDCA para o projeto AEPETI somente após sua adequação. No uso da palavra, a presidente complementa que na última semana havia sido solicitado para a coordenadora do projeto que encaminhasse processo administrativo para análise da SAJUR, a qual fez apontamentos em relação ao plano de trabalho que deveria ser apresentado. Em seguida, a conselheira Lourianne esclareceu que o projeto já se encontra em andamento pois é uma sequencia de ações. A questão da utilização do recurso seria apenas para a premiação. As formações com os professores e oficineiros da FUNDACC já iniciaram no mês de maio. Por fim, destacou que a reunião presencial se faz necessário para a responsável pelo projeto, Sra. Gabriela poder sanar todas as dúvidas. Pauta aprovada por maioria. 3) Oficio 184/2025 do Gabinete do Prefeito - Destinação de recursos do fundo CMDCA, no importe de R$ 1.518,00 pra testes e prova de conceito de novo sistema do Conselho Tutelar, BD Conselhos sistema webonline de gerenciamento para Conselhos Tutelares, pelo período de 30 dias, a ser avaliada pela equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação: A presidente esclarece que a justificativa apresentada é em razão da dificuldade de utilização e acesso ao SIPIA (sistema gratuito fornecido pelo Governo), bem como pela insuficiência na infraestrutura de equipamentos e sistema de rede. No uso da palavra, a conselheira Maia Bisan questiona acerca da compra definitiva do software e é esclarecido pela presidente que para o momento há o pedido somente para o teste de 30 dias. Na hipótese de aprovação de sua utilização após esse período, deverá ser apresentado pedido de contratação definitiva, a ser apreciado pelo Colegiado. Pauta aprovada por maioria. 4) Conclusão de sindicância de Conselheira Tutelar: Refere-se ao processo administrativo n. 25.899/2024, o qual apura possível pratica de conduta inadequada de Conselheira Tutelar, devido a conflito interno entre Conselheiras na sede do Conselho Tutelar Sul. A presidente faz breve resumo da situação, informando que sobre a conclusão do processo, com sugestão de aplicação da penalidade de advertência. Esclarece ainda a presidente que a SECAD/Departamento Ético apura os fatos e em relatório conclusivo sugere a penalidade cabível ao caso. E a autoridade competente para aplicação de penalidades administrativas funcionais aos Conselheiros Tutelares é o CMDCA. No uso da palavra, a conselheira Gisele justifica sua abstenção em relação ao caso, em razão de não se sentir em condições de votar nessa

pauta com coerência e justiça, visto não estar presente nos momentos anteriores onde o teor do processo foi apresentado. Foi então esclarecido pela presidente que referido procedimento baseia-se no Estatuto dos Servidores e a íntegra do processo administrativo se encontra disponível no grupo whatsapp do CMDCA desde 21/05/2025. Em justificativa, a conselheira Gisele esclarece não fazer uso do celular durante o expediente por coerência a sua condição de estudante, mantendo sua abstenção. Sob votação a pauta foi aprovada por maioria. Em seguida a presidente informou os próximos assuntos a serem apresentados, que não necessitam de deliberação do Colegiado, sendo eles: 1) Plano de ação da campanha "Rolezinhos": A presidente fez breve explanação sobre o assunto, informando sobre a existência de um procedimento de acompanhamento instaurado pelo Ministério Público, no qual se pede informações em relação às medidas adotadas pelo Município nos últimos meses bem como a atualização desse Plano para os próximos meses. Em relação aos meses anteriores, nos arquivos do CMDCA não foram encontrados dados/histórico das ações desenvolvidas, razão pela qual foi reiterado solicitação aos Conselhos Tutelares (Sul e Centro) para prestarem o histórico de informações sobre o caso. No uso da palavra a conselheira Gisele enfatiza sua preocupação em relação as práticas que podem ser coercitivas com a juventude periférica, reiterando a importância do acesso ao plano de ações pela presidente, e após repassado ao colegiado. A presidente informa que o processo de acompanhamento refere-se ao ano de 2021, formalizado no PAA n. 62.0233.0000021/2021-4, e tem como objeto a articulação de trabalhos conjuntos das equipes de Fiscalização do Comércio, equipe de Posturas, equipes de Vigilância Sanitária, equipes da Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar e Ministério Público. 2) Formação de Comissão geral intersetorial para elaboração de novo plano municipal decenal de atendimento socioeducativo. A presidente faz breve explanação sobre o tema e enfatiza sua importância, haja vista que o último plano foi elaborado em 2014. Esclarece que o CMDCA é o órgão centralizador das políticas públicas, e que será adotada celeridade nos procedimentos, no encaminhamento de ofícios às Secretarias e órgãos envolvidos na articulação do último plano elaborado (2014-2024), para que se reúnam e façam a indicação de representantes para formar a Comissão, a ser formalizada por meio de Decreto. Esclarece ainda que o caso está sob o acompanhamento do Ministério Público para que sejam agendadas as reuniões nos próximos meses e apresentação do novo plano nos próximos 60 dias. A conselheira Gisele enfatiza a importância dessa revisão, por tratar-se de um processo de construção positivo para a preservação de direitos dos adolescentes. 3) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Casa de Acolhida". A presidente pontua que, em reiteração à reunião do mês de maio, foi colocado para o conhecimento de todos a questão da superlotação, tendo inclusive sendo abordada na rádio local. Foram encaminhadas algumas propostas, dentre estas a locação de uma nova sede para acolher as crianças que se encontram alocadas de forma precária. Informa também que houve sugestão em se proceder a reformas estruturais, mas que não foi encaminhado qualquer proposta ou noticia formal a respeito.

4) Oficio 1011/2025, referente a lei municipal n. 2770/2025 que trata de inserção de marcas ou logotipos de empresas privadas em uniformes e kits escolares. A presidente faz breve explanação sobre o assunto e informa que a medida não foi efetiva, em razão de uma ação direta de inconstitucionalidade movida pelo PSOL, e que os efeitos da Lei foram suspensos. Diante disso, o Ministério Publico indagou se o CMDCA fora questionado sobre o assunto, se o mesmo concorda com essa Política. Ressaltou que essa temática afronta a Resolução CONANDA n. 163, de 13 de março de 2014, a qual proíbe a veiculação de propagandas no ambiente escolar, inclusive em materiais. Referida Resolução foi então apresentada ao colegiado para conhecimento, mediante postagem no grupo whatsapp. No uso da palavra, a conselheira Iara Freire informa que a Unidade 01 acolhe atualmente 32 crianças e que a Secretaria de Obras esteve no equipamento verificando a necessidade de reforma predial. A presidente informa que solicitará informações ao Gabinete do Prefeito quanto ao andamento da locação de novo prédio e também sobre a reforma do prédio atual. A conselheira Mécia informa que foi feito ofício informando a superlotação, solicitação de ampliação da equipe e reforma no prédio, protocolado no gabinete do prefeito no dia 16/05/2025. A conselheira Zilda, no uso da palavra, informa sobre seu desligamento do CMDCA, alegando mudança de residência para São José dos Campos, agradecendo a todos pela oportunidade em participar do Conselho. Em seguida, a presidente informa o recebimento do Oficio n. 14/2025-SEDUC, o qual solicita a indicação de representante titular para composição do Fórum Permanente de Educação, com prazo máximo para indicação até o dia 27/06/2025. Por fim, a Presidente atestou que os assuntos pautados foram esgotados, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Andrade, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente ata, registrada sob o número 039, que vai por mim e pelos Conselheiros presentes assinada.

Cíntia Yara Silva Barbosa
Presidente

Iara Freire da Costa
Vice - Presidente

Patrícia Aparecida da Silva Coelho
1ª Secretária

Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro
Membro

Carolina Brandão Armando
Membro

Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues
Membro

Alessandra Erdosi Ferreira da Silva
Membro

Wlamir do Nascimento Martins
Membro

GESTÃO DE 2024 A 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Leticia dos Santos Oliveira
Membro

Janaína Tavares
Membro

Maia Bisan
Membro

Uriel Alexandre Bonafé
Membro

Assinatura Digital
Raquel Fernanda Souza dos Santos
Membro

Breno Savassa
Membro

Silvyane Luanda Prata Jeronimo
Membro

Mécia Policarpo Quirino
Membro

Assinatura Digital
Zilda Aparecida de Melo
Membro

José do Carmo Salles Junior
Membro

Neli dos Santos Pedro Santana
Membro

Melina Padilha Velasco
Membro

Eduardo Andrade
Secretário Executivo